



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 20 DE AGOSTO DE 2019 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e Carlos Augusto de Sousa.

O Ministro José Coêlho Ferreira encontra-se em gozo de férias.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Hermínia Célia Raymundo.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ procedeu ao registro de suas atividades institucionais externas, por meio do discurso abaixo transcrito:

Sr. Presidente,
Senhores Ministros,
Sra. Subprocuradora-Geral de JM,
Sr. Defensor Público Federal,
Sr. Advogado Dr. Maurício Michaelsen.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **21/08/2019 15:18:10**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a7a2ee61**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **21/08/2019 15:19:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733f99f4b9**.

Desejo comunicar ao Tribunal e fazer o registro de atividades institucionais externas na data de ontem, 19 de agosto.

Estive em Boa Vista-RR, onde proferi Palestra na Escola do Poder Judiciário de Roraima (EPJRR), a respeito da ampliação de competência da JMU e dos aspectos jurídicos das Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). A Escola da Magistratura é dirigida pelo Desembargador Cristovão Suter. O evento ocorreu em comemoração ao 17º aniversário da Justiça Militar daquele estado.

*No período da tarde visitei o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, sendo recebido por seu comandante, o Gen Bda Márcio Bessa Campos, e a **Operação Acolhida**, dirigida pelo Gen Div Eduardo Pazuello que, por estar em Manaus, fui recebido pelo Chefe do Estado-Maior, Coronel Inf Georges Feres Kanaan. Depois de ouvir interessante palestra por ele proferida, sai a campo em visita às instalações da **Operação Acolhida**: posto de recepção e apoio, centros de triagem de refugiados/imigrantes e abrigos, sendo um específico para indígenas. Por esse modo, pude ver, observar e conversar com militares, civis e refugiados.*

*A **Operação Acolhida** não é uma GLO e nem ação subsidiária das Forças Armadas. Dirigida por um Comitê Federal de Assistência Emergencial, foi instituída pela Lei 13.684/2018 e regulada pelo Decreto 9286/18, destinando-se ao "acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do extraordinário fluxo migratório oriundo da Venezuela. O Ministério da Defesa é a instituição responsável pela Secretária-Executiva. A Força Tarefa Logística Humanitária, composta por 590 homens e mulheres do Exército, Aeronáutica e Marinha. Atualmente seu contingente possui 400 militares do Comando Militar do Sul. Integram a Operação cerca de cem Agências civis: governamentais, ONU (ACNUR), ONG, organizações religiosas, filantrópicas e empresas privadas. Assim, desde 21 de março de 2018 montou-se uma estrutura para receber refugiados e imigrantes que ingressam em elevado número por nossa fronteira Norte e Estado de Roraima.*

Fiquei vivamente impressionado com a Operação de natureza humanitária executada em nosso país, sob a coordenação do Ministério da Defesa e Forças Armadas. Destaco a organização, o ambiente de paz e tranquilidade observado nos abrigos e centros de triagem, a prestação dos serviços de saúde, cidadania e interiorização dessas pessoas. Tudo isso em ambientes muito organizados, com pessoal militar trabalhando ao lado de civis de uma centena de Agências. A

***Operação Acolhida** revela o elevado marco civilizatório de nossas Forças Armadas e do nosso povo, e a maturidade jurídica de nosso Estado - dando o mais fiel cumprimento ao Direito Internacional Humanitário, num momento em que crises humanitárias decorrentes de fluxos migratórios descontrolados surgem em outros continentes, até mesmo adotando-se medidas de caráter policial para impedir o ingresso de refugiados em determinados países.*



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **21/08/2019 15:18:10**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a7a2ee61**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **21/08/2019 15:19:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733f99f4b9**.

Na sequência, o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO fez referência à efeméride do Dia das Operações da Marinha do Brasil, comemorada em 19 de agosto, proferindo a seguinte homenagem:

Dia das Operações da Marinha do Brasil

Após o fim da Guerra do Paraguai, havia a necessidade de recuperar os danos causados às embarcações brasileiras durante os combates. Adicionalmente, vislumbrava-se a possibilidade de um conflito com a Argentina, o que impunha ainda mais urgência a essa tarefa. Foi nesse contexto, portanto, que o Império brasileiro iniciou uma série de projetos para fortalecer o seu poderio naval. Entre tais projetos, figurou a criação, em 19 de agosto de 1884, da Esquadra de Evoluções, tendo como primeiro Comandante o então Chefe-de-Esquadra Arthur Silveira da Mota, Barão de Jaceguay. Tal Esquadra era o núcleo mais moderno da Armada de então, composta dos melhores navios de sua época, entre encouraçados, cruzadores e torpedeiras. Tais embarcações concretizavam todo um avanço tecnológico em termos de estrutura e de artilharia, além de contar com a disponibilidade da mais nova arma, o torpedo.

Pela memória da Esquadra de Evoluções, a data de sua criação foi escolhida para celebrar o "Dia das Operações". Ao relembrar a busca por modernas táticas de emprego naval, tal homenagem vem ao encontro do espírito dos militares operativos. Ao mobiliarem seus navios, suas aeronaves ou qualquer outra função ligada às Operações, os militares de hoje persistem na excelência no cumprimento de seu dever, sempre tendo em mente a destinação constitucional de defender a Pátria, de garantir os poderes instituídos e de manter a lei e a ordem, sempre que demandados.

Dessa forma, este Superior Tribunal Militar rende a devida homenagem ao Dia das Operações da Marinha do Brasil.

Concedida a palavra, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS cumprimentou, em nome da Força Terrestre, a Marinha do Brasil pela data comemorativa. Em seguida, mencionou o Seminário Internacional de Direito Militar e Direitos Humanos, previsto para outubro e conduzido pelo próprio Ministro em conjunto com a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, que apresentará a Operação Acolhida, em Boa Vista/RR, para operadores de Direito dos mais variados países como Chile, Peru, Paraguai, Colômbia, Espanha e Portugal pelas razões já expostas pelo Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, ou seja, por ser uma operação que envolve os Direitos Humanos e constituir verdadeiro exemplo para o mundo, um orgulho para o Brasil.

No adendo, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS saudou o Ministro



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **21/08/2019 15:18:10**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a7a2ee61**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **21/08/2019 15:19:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733f99f4b9**.

PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ pela sua manifestação, felicitando-o pela iniciativa de ir conhecer **in loco** a Operação Acolhida para registrar com propriedade acerca do que se fez e do que se faz nas Forças Armadas pelo bem estar de pessoas refugiadas e pela paz social na fronteira.

Outrossim, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS associou-se às palavras proferidas pelo Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO e parabenizou, em nome da Força Aérea, a Marinha pela importante data. Ainda, rendeu seus cumprimentos ao Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ pela palestra proferida e a visita à região de Boa Vista/RR.

Prosseguindo, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO prestou homenagem póstuma ao brasileiro Sérgio Vieira de Mello, ex-Alto Comissário da ONU para os Direitos Humanos, morto quando em missão em um atentado no Iraque:

"Desenvolvimento humano é o processo de alargamento das escolhas dos indivíduos proporcionando a cada um, a oportunidade de tirar o melhor partido das suas capacidades: viver uma vida longa e saudável, adquirir conhecimentos e ascender aos recursos necessários para um nível de vida decente"

Sérgio Vieira de Mello

Foi neste mesmo dia, há 16 anos, que o Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Sérgio Vieira de Mello, deixou o mundo aos 55 anos, após um atentado em Bagdá, Iraque.

Brasileiro nascido no Rio de Janeiro, Sérgio trabalhou na ONU por 34 anos, dedicando-se à luta pelos Direitos Humanos. Começou trabalhando no Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), servindo em missões humanitárias e de manutenção da paz em Bangladesh, Sudão, Chipre, Moçambique e Peru.

Sérgio percorreu o mundo trabalhando pela ONU e pela paz, alcançando grandes feitos que o levaram ao cargo de Alto Comissário, em 2002, sendo o primeiro brasileiro a alcançar um alto escalão na ONU. Ele foi considerado a personificação do que a organização deveria ser, mostrando coragem e habilidades únicas para negociar com governos corruptos e ditatoriais.

Como negociador da ONU, atuou em alguns dos principais conflitos mundiais, como em Bangladesh, Camboja, Líbano, Bósnia e Herzegovina, Kosovo, Ruanda e Timor Leste, entre 1999 e 2002.

Sérgio se dedicou a apoiar a reconstrução de comunidades afetadas por guerras violências extremas, além da defesa da democracia.

Adeus repentino

Em maio de 2003, Sérgio foi enviado como representante oficial do Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, ao Iraque, país que vivia um grande conflito na época.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **21/08/2019 15:18:10**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a7a2ee61**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **21/08/2019 15:19:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733f99f4b9**.

No dia 19 de agosto, em Bagdá, capital iraquiana, o brasileiro foi morto, ao lado de mais 22 pessoas, durante um ataque com caminhão-bomba no Hotel Canal, que servia como sede da ONU na cidade há mais de 10 anos.

O atentado, considerado o mais violento contra uma missão civil das Nações Unidas até então, deixou mais 150 feridos e foi atribuído à Al Qaeda.

Segundo a organização terrorista, Sérgio seria o alvo do ataque por ser um "cruzado que ajudou a extrair uma parte do país muçulmano da Indonésia" (o Timor Leste, no caso).

Sérgio ficou preso entre os escombros e chegou a se comunicar com a equipe de resgate através de um buraco, mas não resistiu.

O Alto Comissário era considerado um possível candidato à Secretaria-Geral da ONU e recebeu uma homenagem póstuma do Prêmio de Direitos Humanos das Nações Unidas.

Em 2008, a Assembleia Geral da ONU designou o dia 19 de agosto como o Dia Mundial Humanitário em memória de Sérgio e todos os funcionários mortos pela causa humanitária no Iraque.

Por fim, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO comentou que os marinheiros como ele passam vários dias no mar por ocasião da comemoração do Dia das Operações Navais até porque a Marinha vive no mar e não, atracada ao porto. Assim, agradeceu as manifestações e ressaltou a importância da Marinha do Brasil nas missões ao mar como a patrulha das águas marinhas.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000791-90.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **PACIENTE:** ALLAN DA SILVA DEL MESTRE. ADVOGADO: VANDERLEI PEDROSO ROCHA. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA 3ª AUDITORIA DA 3ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - SANTA MARIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do presente **Habeas Corpus** e denegou a ordem pleiteada, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO.

APELAÇÃO Nº 7001043-30.2018.7.00.0000 . RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, deu provimento ao Apelo do Ministério Público Militar para, com a reforma da Sentença hostilizada, condenar o Suboficial da Aeronáutica ALBERTO MÁRCIO



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **21/08/2019 15:18:10**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a7a2ee61**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **21/08/2019 15:19:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733f99f4b9**.

GONÇALVES à pena de 6 meses de detenção, como incurso no art. 176 do Código Penal Militar, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 anos, sob as condições antes especificadas, designando o Juízo **a quo** para a realização da audiência admonitória, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS negavam provimento ao Apelo ministerial e mantinham inalterada a Sentença absolutória recorrida. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Hermínia Célia Raymundo, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

HABEAS CORPUS Nº 7000672-32.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **PACIENTE:** JENIFER ACOSTA DE ÁVILA. ADVOGADOS: FILIPE BLANK UARTHE E FÁBIO MAUCH PALMEIRA.

IMPETRADO: JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA 2ª AUDITORIA DA 3ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BAGÉ.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do pedido e denegou a Ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS.

APELAÇÃO Nº 7000301-05.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, MARCIO DAVID DE ABREU PIMENTA, LELLANDY VALERIO DE MELO SOUZA e GERALDO MARGELLA DE BARROS. **APELADOS:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e THEOPHILO JOSÉ DA COSTA NETO. ADVOGADOS: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, PAULO ROBERTO DANTAS DE SOUZA LEÃO, MAURICIO MICHAELSEN, PAULO ROBERTO DE SOUZA LEÃO JUNIOR, RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEROS ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, indeferiu a preliminar suscitada pela Defesa de MÁRCIO DAVID DE ABREU PIMENTA, de reinquirição do Apelante com supedâneo no art. 616 do CPP; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade em virtude de **mutatio libelli** na Sentença, arguida pela Defesa do Cel MÁRCIO DAVID DE ABREU PIMENTA, por falta de amparo legal; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade pelo indeferimento de testemunha, arguida pela Defesa do Cel MÁRCIO DAVID DE ABREU PIMENTA, por falta de amparo legal. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento aos Apelos defensivos dos Civis GERALDO MARGELLA DE BARROS e LELLANDY



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **21/08/2019 15:18:10**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **173a7a2ee61**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **21/08/2019 15:19:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **1733f99f4b9**.

VALERIO DE MELO SOUZA, para manter íntegra a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos; **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo do Ministério Público Militar, para manter o Decreto absolutório do Cel THEÓPHILO JOSÉ DA COSTA NETO; e, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao Apelo defensivo de MÁRCIO DAVID DE ABREU PIMENTA para, tão somente, proceder à adequação da dosimetria e assim condená-lo à pena de 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 12 (doze) dias de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente aberto, como incurso no art. 251, **caput**, § 3º, c/c o art. 53, tudo do CPM, mantendo incólumes os demais termos da Sentença, de acordo com o voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Hermínia Célia Raymundo, e o Advogado da Defesa, Dr. Maurício Michaelson.

APELAÇÃO Nº 7000490-46.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** LUCAS CARVALHO CÉA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, preliminarmente, de ofício, declarou a nulidade da Decisão Monocrática da Juíza Federal da Justiça Militar da 2ª Auditoria da 1ª CJM proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 7000257-03.2018.7.01.0001, em 29 de janeiro de 2019, que chamou o feito à ordem e deixou de convocar o Conselho Permanente de Justiça, bem como os atos subsequentes, nos termos do art. 506 do CPPM, determinando a remessa dos presentes autos ao Juízo de primeiro grau para o regular processamento do feito perante o Conselho Permanente de Justiça, de acordo com o voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000572-77.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO.

EMBARGANTE: RENATO BORGES DE SOUSA. ADVOGADOS: GILMAR MADALOZZO DA ROSA e REGINALDO ALVES DE FREITAS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, acolheu a preliminar de intempestividade do recurso suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **21/08/2019 15:18:10**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a7a2ee61**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **21/08/2019 15:19:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733f99f4b9**.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000971-43.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **EMBARGANTE:** ALISSON DE AVILA CORREA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, que alegou inadmissibilidade do recurso, por ausência de assinatura digital. Em seguida, na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após o voto do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Relator), que rejeitava a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, a qual aduziu a extinção da punibilidade ante a prescrição da pretensão punitiva; e do Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO (Revisor), que acolhia a preliminar defensiva e declarava a extinção da punibilidade do Embargante ALISSON DE AVILA CORREA, pelo advento da prescrição. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

AGRAVO INTERNO Nº 7000565-85.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **AGRAVANTE:** SÉRGIO ROBERTO DE SANTANA. ADVOGADOS: ALEXANDRE GRACIANO DA SILVA, ANDRÉ FELIPE MONTEIRO DE FREITAS, HUMBERTO GUSMÃO DE ARRUDA COSTA e JANAINA BARROS PACHECO. **AGRAVADO:** JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou o presente agravo interno, para manter inalterada a Decisão de não conhecimento da Revisão Criminal nº 7000446-27.2019.7.00.0000, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 19h40.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 21/08/2019, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **21/08/2019 15:18:10**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a7a2ee61**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **21/08/2019 15:19:15**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1733f99f4b9**.